



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1997

GOIÂNIA, 24 DE DEZEMBRO DE 1997 - QUARTA-FEIRA

Nº 2.012

LEI .....	PÁG. 01
DECRETOS .....	PÁG. 02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	PÁG. 08

## LEI

LEI Nº 7.762,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997.

*"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 92, inciso X da Constituição Estadual e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Ficam os órgãos da Administração Municipal direta, as autarquias, fundações e empresas do Município autorizadas a contratar pessoal para o atendimento de necessidades temporárias de excepcional reaberturação, admissão de professor substituto e professor

visitante, prevenção e combate de surtos endêmicos e afins, nos termos ao art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do art. 92, inciso X, da Constituição Estadual.

**Parágrafo Único** - A contratação deverá observar, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, ou o regime aplicado aos empregados da empresa contratante e será feita de acordo com as prescrições da legislação federal referente aos contratos temporários, para durar pelo período necessário ao atendimento da situação excepcional.

**Art. 2º** - Prescindirá de concurso público o recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, procedida a seleção pela contratante e através de processo simplificado, sujeito a ampla divulgação, inclusive com publicação no Diário Oficial do Município.

**Parágrafo Único** - Os critérios para a seleção do pessoal serão estabelecidos pela Administração Municipal ou empresa, levando-se em consideração as necessidades dos serviços e a aptidão dos candidatos.

**Art. 3º** - A remuneração a ser atribuída ao pessoal contratado nos termos desta lei será fixada pela contratante, de acordo com a tabela salarial praticada pelo Município para cargos ou empregos semelhantes.

**Art. 4º** - As contratações somente poderão ser feitas mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, com observância das dotações orçamentárias específicas.

**Parágrafo Único** - Qualquer contratação feita sem esta autorização sujeitará a autoridade contratante a responder pessoalmente pelo ato e suas consequências.

**Art. 5º** - De acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, o contrato firmado com fundamento nesta lei será por prazo determinado, nunca superior a um ano, improrrogável, não cirará vínculo empregatício com a empregadora e extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - com o término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado, com a comunicação prévia de, no mínimo, trinta (30) dias.

III - por conveniência administrativa do órgão ou entidade contratante, com o pagamento de uma indenização correspondente a cinquenta por cento (50%) do que caberia ao contratado, relativamente ao restante do prazo contratual.

**Parágrafo Primeiro** - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta (30) dias e assegurada ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** - Na rescisão do contrato de trabalho, serão pagas, ao contratado, todas as parcelas de direitos decorrentes do pacto laborial, no prazo de 30 dias, respondendo pessoalmente à autoridade contratante pelo não pagamento das parcelas rescisórias do contrato.

**Art. 6º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários ao cumprimento desta lei.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 7.713, de 01 de julho de 1997.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia  
  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**Luiz Antonio Aires da Silva**  
**Nelo Egídio Balestra Filho**  
**Olier Alves Vieira**  
**César Luís Garcia**  
**Humberto Pereira Rocha**  
**Luiz Felipe Gabriel Gomes**  
**Jônathas Silva**  
**Elias Rassi Neto**  
**Hideo Watanabe**  
**Sandoval Moreira**  
**Paulo de Souza Neto**

## DECRETOS

**DECRETO Nº 3046,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido na Comunicação Externa nº 174/97, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, **RESOLVE**, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir o servidor **JOSÉ VITALINO DE BARROS NETO**, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 05 de dezembro de 1997.

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia  
**NION ALBERNAZ**  
Secretário do Governo Municipal  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Editor do Diário Oficial  
**JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO**  
Tiragem 250 exemplares  
Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS  
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105  
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511  
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS	
A - Atas	balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas .....	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas .....	R\$ 40,00
b.3 - Avulso .....	R\$ 0,50
b.4 - Publicação .....	R\$ 1,50

**NION ALBERNAZ**

Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 3047,**

**DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ALCIDES DE SOUZA MENDES JÚNIOR**, lotado no Parque Zoológico de Goiânia, a empreender viagem à cidade de Belo Horizonte-MG, nos dias 29 e 30 de dezembro de 1997, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 258,00** (duzentos e cinquenta e oito reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**

Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 3048,**

**DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ALVACYR FERREIRA DA SILVA**, lotado no Parque Zoológico de Goiânia, a empreender viagem à cidade de Belo Horizonte-MG, nos dias 29 e 30 de dezembro de 1997, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 128,00** (cento e vinte e oito reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**

Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 3049,**

**DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **GELSON JOSÉ DO CARMO**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de

Cuiabá-MT, nos dias 29 e 30 de dezembro de 1997, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 258,00** (duzentos e cinquenta e oito reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**

Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 3050,**

**DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **BRUNO GARIBALDI FLEURY**, Secretário Executivo do Programa de Renda Mínima, a empreender viagem às cidades de Campinas-SP e Ribeirão Preto-SP, nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 1997, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 486,00** (quatrocentos e oitenta e

seis reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.**

**NION ALBERNAZ**

Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 3052,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **ALTAMIRO SOUZA BARBOSA** para exercer a função de confiança de Administrador de Mercados (Cepal Setor Sul), **símbolo FG-3**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, a partir de 01 de dezembro de 1997.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.**

**NION ALBERNAZ**

Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3051,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar** **JOÃO JOSÉ DE SOUZA**, da função de confiança de Chefe do Núcleo de Informações do Uso do Solo, **símbolo FG-1**, da Coordenadoria do Uso do Solo, da Secretaria Municipal do Solo Urbano, a partir de 1º de janeiro de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.**

**NION ALBERNAZ**

Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**

Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3054,**

**DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar, a pedido, LEONORA MARIA APARECIDA SILVA CARRIJO**, da função de confiança de Secretaria Geral da Escola Municipal "Padre Zezinho" e **designar SEBASTIANA CÉLIA RIOS DE ABREU** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de janeiro de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.**

**NION ALBERNAZ**

Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 3053,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar** **MÔNICA REGINA SILVA** da função de confiança de Chefe do Setor de Controle de Substâncias Entorpecentes e Psicotrópicas, **símbolo FG-2**, do Núcleo de Produtos Químicos e Farmacêuticos da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, e **designar** **ELI DA SILVA CARDOSO** para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de dezembro de 1997.

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 3055,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **KEILLA BARRETO LEÃO**, para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Governador Olinto de Paula Leite", da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01 de dezembro de 1997.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ÁLBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 3056,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar o pessoal abaixo relacionado, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe Administrativo de Unidade Sanitária, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 01 de dezembro de 1997:**

- **JEOSAFÁ GOMES DE OLIVEIRA**  
Centro de Saúde do Bairro Goiá

- **MARIA MARGARIDA FERREIRA SILVA**  
Centro de Saúde Vila Moraes

- **MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA CRUZ**  
Centro de Saúde Vila Regina

- **WALDETE CARRIJO PACHECO**  
Centro de Endodontia

- **CÉLIA MARIA O. DOMINGUES RIBEIRO**  
Centro de Saúde do Conjunto Riviera

- **SEBASTIÃO PEREIRA TELES**  
Centro de Saúde do Setor Balneário Meia Ponte

- **ANA BARBOSA DOS SANTOS FERNANDES**  
Centro de Saúde da Vila Redenção

- **IVANILDE DAS CHAGAS E SILVA**  
Centro de Saúde Vila Boa

- **WIVIANE DO SOCORRO CAVALCANTE**  
Centro de Saúde do Setor Norte Ferroviário

- **KÁTIA REGINA DUARTE**  
Centro de Saúde da Vila Mutirão

- **LOURDES DOS ANJOS L. OLIVEIRA**  
Centro de Saúde da Vila Mutirão

- **NAIR TAVARES DA SILVA**  
Centro de Saúde do Jardim Guanabara

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ÁLBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 3057,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **CÉLIA REGINA DE MORAIS E SILVA DA COSTA** para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Comunicação e Relações Públicas, símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 02 de dezembro de 1997.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ÁLBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 3058,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar JOÃO BATISTA ANDRADE FONSECA** do cargo, em comissão, de **Coordenador-2, símbolo CC-2**, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 1º de dezembro de 1997.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ÁLBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3059,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear JOSÉ ABADIO MEIRELLES** para exercer o cargo, em comissão, de **Coordenador-2, símbolo CC-2**, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, *a partir de 1º de dezembro de 1997.*

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3060,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar JOSÉ ABADIO MEIRELLES** do cargo, em comissão, de **Assessor de Planejamento, símbolo CC-1**, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, *a partir de 01 de dezembro de 1997.*

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3061,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear JOÃO BATISTA ANDRADE FONSECA** para exercer o cargo, em comissão, de **Assessor de Planejamento, símbolo CC-1**, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, *a partir de 01 de dezembro de 1997.*

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3062,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.597/96, **RESOLVE exonerar, a pedido, ALEXANDRE CASTRO DOS REIS** da função de confiança de **Agente de Saúde, símbolo FG-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos *a partir de 23 de outubro de 1997.*

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3063,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.166.719-8/97, **RESOLVE exonerar, a pedido, CACIA CRISTINA MOTA MORAIS**, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a **21 de outubro de 1997.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3064,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.170.715-7/97, **RESOLVE exonerar, a pedido,**

**MIRIAM BIANCA AMARAL RIBEIRO**  
do cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 03 de novembro de 1997.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3065,**  
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.169.514-1/97, **RESOLVE exonerar, a pedido, NAZARÉ RODRIGUES DE ABREU ARAÚJO**, da função de confiança de Agente de Saúde (Lei nº 7.597/96), da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo FG-2, a partir de 24 de outubro de 1997.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3066,**  
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.169.799-2/97, **RESOLVE exonerar, a pedido, IRACEMA VIRGINIA NOLETO**, do cargo de Analista de Saúde I, Nível S03, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 30 de outubro de 1997.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3067,**  
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear WESLEY JOSÉ DE SOUZA** para, em substituição, exercer o cargo em comissão, de Coordenador Administrativo-Financeiro, Símbolo CC-2, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, durante o período de 01 a 31 de janeiro de 1998, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular **JOAQUIM THOMAZ JAYME**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3068,**  
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear JOSÉ CÉSAR DE REZENDE** para, em substituição, exercer o cargo em comissão, de Superintendente, Símbolo DS-1, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, durante o período de 01 a 31 de janeiro de 1998, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular **JOAQUIM THOMAZ JAYME**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3069,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear **ELIZA VIEIRA SILVA** para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Agência de Atendimento ao Público - Campinas, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Finanças, durante o período de 01 a 30 de dezembro de 1997, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular **IRIS DA GRAÇA VIEIRA**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**

Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3070,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear **WAGNER LUIZ FIGUEIREDO** para, em substituição, exercer o cargo em comissão, de Coordenador de Educação Física e Desportos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 02 a 31 de

dezembro de 1997, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular **SILVANA ROSA MARTINS ALA**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**

Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**EDITAL  
DE CONVOCAÇÃO.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Nº 044/97.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso nº 001/96 - IDRH, **CONVOCA**, o pessoal constante da listagem anexa, para, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste, tomar posse no cargo para o qual foi aprovado, junto ao Núcleo de Cadastro e Lotação, desta Pasta, sito à Avenida Goiás nº 249, Esq/com Rua 02, Edifício FUNCEF, 5º andar, Centro - no horário de 12:00 às 18:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade - 01(uma) cópia mais original;
- Título de Eleitor com quitação eleitoral - 01(uma) cópia mais original;
- C.P.F. - 01(uma) cópia mais original;
- PIS/PASEP - 01(uma) cópia mais original;
- Certificado de Reservista - 01(uma) cópia mais original;
- Certidão de Casamento - 01(uma) cópia mais original;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos - 01(uma) cópia mais original;
- Comprovante de conclusão de curso superior - 02(duas) cópias mais original;
- 03 fotos 3x4 iguais e recentes;
- Atestado de aptidão expedido pela Junta Médica Municipal, situada a Av. Goiás nº 249 esq/com Rua 2 Centro, 2º andar, nesta capital.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, aos dias do mês de de 1997.

Luiz Antonio Aires da Silva  
**SECRETÁRIO**

## PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

CLASS.	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
15	4004-5	SUZANA ELISA BORGES DIAS	66,00
16	4047-9	MARIA BEATRIZ FELIPE NOGUEIRA ALMEIDA ARANTES	65,50
17	4018-5	REGINA CELIA DE SOUZA	64,50
18	4080-0	IRES CARVELO COSTA	64,50
19	4062-2	SEBASTIÃO FERREIRA DO CARMO	64,00
20	4015-0	MARIA ANTONIA ROBLES REIS	63,50
21	4072-0	DAISY BORGES CAMPOS	63,50
22	4042-8	MYRNA CAMPIONI DINIZ	62,50
23	4032-0	FLORENCE NICKERSON RIBAS	62,00
24	4081-9	TAMARA BUENO BARBOZA DE SOUSA	61,50
25	4082-7	ALBERTO TOLENTINO DE OLIVEIRA	61,00
26	4021-5	ANDIARA MACHADO PAIVA	60,50
27	4006-1	WANDERLEY ALVES DOS SANTOS	60,00
28	4091-6	JEANE DAS GRAÇAS ARAÚJO SILVA	60,00
29	4010-0	ELZA OLIVEIRA DE SOUZA	59,50
30	4013-4	EDSONINA JOSEFA DE CARVALHO	58,50
31	4059-2	IVAINA DE FÁTIMA OLIVEIRA NAVES DUARTE	58,50
32	4009-6	IVANILDA PEREIRA DOS SANTOS RESENDE	58,50
33	4048-7	YOCHIKO IWAMOTO SUGA	58,00
34	4001-0	EDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO	58,00
35	4025-8	MARILDA APARECIDA DE CAMARGOS	57,50
36	4003-7	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	57,50
37	4007-0	ADRIANA ANDRAUS	56,00
38	4041-0	LANA SILVA	56,00
39	4060-6	ELIANA MARIA STIVAL DE SOUSA	55,50
40	4014-2	CRISTINA RAQUEL CAMARA ROSA	55,00
41	4039-8	MARIA JOSE CAMARANO CURADO	54,50
42	4073-8	MONICA MITCHELL DE MORAIS	54,00
43	4011-8	EDIVANIA MEDEIROS LIMA BORGES	52,50
44	4067-3	ANA LUIZA LIMA TELES	52,50
45	4057-6	RAQUEL GUIMARÃES PEREIRA	52,50
46	4056-8	CLORIS DIAS DOS SANTOS REBOUÇAS	52,50
47	4046-0	MERCEDES HERNANDEZ MORAES	51,00

# HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.*